



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 45/2026

DATA –16/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, bem como da Resolução nº. 001/2005 de 10/10/2005;

CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 02, de 26 de março de 2026, que cria a função de Gestor de Frota no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-PR.

CONSIDERANDO que o servidor elencado nesta Portaria exercerá função relevante para este órgão, ficando responsável pelo agendamento, controle e processamento integral das solicitações de uso de veículos pelos parlamentares, através do sistema eletrônico SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços prestados no controle de agendamento de veículos;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra relevante dedicação ao serviço público, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo resolutividade dos problemas administrativos, bem como apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente e transparente, resultando em melhoria dos serviços internos do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Além das funções do cargo efetivo, ficam atribuídas ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pinhão-PR Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, inscrito no CPF: 020.799.549-46, portador do RG: 6.492.179-7, Matrícula nº. 75-1, as seguintes atribuições: a - planejar, organizar, coordenar e supervisionar a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal; b - gerenciar os registros de utilização da frota, analisando relatórios de quilometragem, rotas e



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

consumo de combustível; c - autorizar e emitir a requisição para abastecimento dos veículos oficiais; d - fiscalizar a correta utilização dos veículos oficiais, comunicando irregularidades à Mesa Diretora; d - acompanhar contratos, empenhos e despesas relacionadas à manutenção, abastecimento, seguros e serviços da frota; e - solicitar, acompanhar e controlar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva; f - organizar e manter atualizado o cadastro dos veículos, com documentação, licenciamento e seguros; g - elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre a utilização da frota; g – propor normas internas para uso racional e econômico dos veículos oficiais, h – exercer outras atividades correlatas à função.

Art. 2º.) - **CONCEDER** ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pinhão Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, inscrito no CPF: 020.799.549-46, portador do RG: 6.492.179-7, Matrícula nº. 75-1, adicional por Função Gratificada - FG de 60%- (sessenta por cento) sobre sua remuneração base mensal, para desenvolver atividade de Gestor de Frotas, conforme a Resolução nº. 02/2026 de 26 de março de 2026

Art. 3º.) - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º.) – Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2026.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026